

MENSAGEM N° 013/2022

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei, de nossa iniciativa, que dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares, durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e adota outras providências

Diante da necessidade do município de adequar as despesas orçamentárias do presente exercício houve inúmeros remanejamentos por parte da Administração Pública Municipal, em decorrência do fluxo de demandas por serviços públicos (saúde, educação, infraestrutura e outros). Em razão disso, o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária tornou-se insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais à população de nosso município.

Deste modo, a fim de suprir as necessidades orçamentárias dos diversos órgãos e secretarias para o encerramento deste exercício, bem como para cumprir as metas previstas na citada lei orçamentária, resta imprescindível a aprovação da alteração do limite de abertura de créditos suplementares, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Veja-se que o <u>REGIME DE URGÊNCIA</u> é medida que se impõe, eis que a espera pelo trâmite originário do projeto implicaria ao Município danos, já que estaria impossibilitado de utilizar referidos créditos adicionais, para os fins previstos na presente lei, ficando assim o Município impossibilitado de encerrar seu exercício financeiro e orçamentário.

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro – CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000.

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA.
DESTINO
DOC 225 DE CONTROL DE SINATURA
ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 30 000
DATA ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO
REG DE PROTOCOLO 222.09 AS ASSINATURA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXIO 22

CÂMAR	A MUNI	CIPAL	DE	BAI	XIO
REG DE PRO					-
DATA	-	À	S	- 1	-
DESTINO_					
DOC	. No a description	MAT/SERV	/		
ASSINATE	A	WHICH CAN AGE OF BEING AND ASSESSED.	The state of	TET UTAN MICTION CO.	net compa



Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio - CE, em 30 de setembro de 2022.

AIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA Prefeito Municipal Interino

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro – CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000.



PROJETO DE LEI Nº 013/2022,

DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EMENTA: LIMITE AMPLIAÇÃO DO PARA CRÉDITOS ABERTURA DE SUPLEMENTARES, **DURANTE** EXECUÇÃO DO **ORCAMENTO** MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Interino de Baixio/CE, Sr. RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 6º, inciso I, da LEI Nº 596, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, Lei Orçamentário Anual para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

- I Até o limite de 70% (setenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:
- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) de excesso de arrecadação;
- c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro – CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000.

This



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baixio - CE, em 30 de setembro de 2022.

AIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIL Prefeito Municipal Interino